



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cristina Mendes, 750, Vila Betânia, Alfenas/MG

Fones: (35)3698-1741 e 3698-1742 e-mail: secretaria.educacao@alfenas.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALFENAS/MG. EDITAL Nº 021/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, através da Secretaria Municipal de Educação de Alfenas (MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a necessidade de contratação de profissionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. CONSIDERANDO, a urgente necessidade da administração direta do Poder Executivo de Alfenas em promover o desenvolvimento das políticas públicas a fim de garantir o desenvolvimento das atividades relacionadas ao bom andamento do serviço público. CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal 3.778, de 02 de fevereiro de 2005 e suas posteriores alterações; TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos descritos no presente Edital que comporão o Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Alfenas, nos termos da legislação vigente, e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo justifica-se como de excepcional interesse público pela situação transitória, ante aos prazos estabelecidos de cumprimento de metas das políticas públicas que demandam urgência na realização dos serviços.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
- 1.3. O presente Edital possui os seguintes anexos:
Anexo I – Conteúdo Programático da prova Objetiva.
Anexo II - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação dos aprovados no presente Processo Seletivo será na forma de contrato de prestação de serviços, pela carga horária total, pelo período de até 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado pelo mesmo prazo.
- 2.2. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como a abdicação de reivindicar direitos adicionais de qualquer espécie que não sejam os contidos nos termos deste Edital.
- 2.3. Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por Lei Municipal, este Processo Seletivo Simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

3. DAS VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA.

- 3.1. O presente edital visa o preenchimento de vagas temporárias para professores de ensino fundamental anos finais – 6º ao 9º ano – para atuarem nas escolas da rede municipal, convênios e projetos itinerantes da Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição, observando os requisitos descritos no presente edital e, considerando a data e horário únicos para a realização da prova objetiva de conhecimentos.
- 3.3. Poderão se inscrever candidatos portadores de Licenciatura Plena, Bacharel em Educação Física e Certificado de Autorização Temporária para Lecionar (CAT) emitido por secretarias estaduais de educação a partir de 01 de junho de 2023.
- 3.4. A classificação final dos candidatos será apresentada, obrigatoriamente, observando a ordem em 2 níveis: Nível 1, candidatos aprovados portadores de Licenciatura Plena ou Bacharel em Educação Física. Em seguida, Nível 2, candidatos aprovados portadores de Certificado de Autorização Temporária para Lecionar (CAT) emitido por secretarias estaduais de educação a partir de 01 de junho de 2023.

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL R\$	REQUISITOS
Professor Língua Portuguesa	05	18 aulas e módulo II	2.392,53	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Letras ou Língua Portuguesa ou Certificado de Autorização Temporária para Lecionar (CAT)
Professor Matemática	05	18 aulas e módulo II	2.392,53	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Matemática ou Certificado de Autorização Temporária para Lecionar (CAT)

Professor História	04	18 aulas e módulo II	2.392,53	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em História ou Certificado de Autorização Temporária para Lecionar (CAT)
Professor Geografia	05	18 aulas e módulo II	2.392,53	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Geografia ou Certificado de Autorização Temporária para Lecionar (CAT)
Professor Ciências	03	18 aulas e módulo II	2.392,53	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Ciências ou Certificado de Autorização Temporária para Lecionar (CAT)
Professor Inglês	04	18 aulas e módulo II	2.392,53	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Inglês, Letras com habilitação plena em Inglês ou Certificado de Autorização Temporária para Lecionar (CAT)
Professor Educação Física	20	18 aulas e módulo II	2.392,53	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Educação Física ou Bacharel em Educação Física; ou Certificado de Autorização Temporária para Lecionar (CAT)
Professor Ensino Religioso	02	18 aulas e módulo II	2.392,53	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, ACRESCIDO do curso de Metodologia e Filosofia do ensino religioso/ e ou/pós-graduação em ensino religioso; ou Certificado de Autorização Temporária para Lecionar (CAT)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias, horário e local a seguir:

Dias: 29 de novembro a 01 de dezembro de 2023.

Horário: 8h às 16h

Local: Secretaria Municipal de Educação: Rua Cristina Mendes, 750, Vila Betânia, Alfenas/MG.

4.2. A inscrição será efetivada, mediante o comparecimento do candidato ou do seu representante legal portando procuração autenticada, ao local de inscrição. Não será possível realizar inscrições via e-mails ou outros meios eletrônicos.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, os seguintes documentos:

- a) Documento original e xerox (cópia) da identidade (RG ou CNH);
- b) Documento original e xerox (cópia) CPF.
- c) Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena ou CAT para a disciplina pleiteada.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, **OPCIONALMENTE**, para a possibilidade de obter pontuação nos critérios experiência profissional e escolaridade os seguintes documentos:

a) Certidão pública de contagem de tempo limitada e referente aos últimos 21 meses (01/02/2022 a 31/10/2023) para comprovar a experiência atualizada no cargo pretendido ou, no caso de serviço formal privado, apresentar a carteira de trabalho original acompanhada de cópias (xerox) da página de identificação e página da contratação/rescisão. Quando não houver a descrição da disciplina lecionada na carteira, o candidato deverá apresentar anexada uma declaração da disciplina lecionada referente ao tempo de experiência, assinada pela direção da escola contratante. Será considerado apenas o tempo de pleno exercício na função. As faltas e ou licenças identificadas pela comissão de seletivos não serão consideradas como tempo de experiência na função. Não serão computados tempos paralelos ou oriundos de estágio.

b) Diploma ou Certificado de Conclusão de pós-graduação específica para a disciplina pleiteada, mínimo de 360 horas; OU Título de Mestrado na área da Educação. Para o candidato portador das duas titulações (pós-graduação e mestrado), deverá ser apresentada pelo candidato apenas uma das titulações, considerando que será computada a pontuação apenas de um título.

4.5. Não será permitido anexar novos documentos após a efetivação da inscrição no processo seletivo, em nenhuma das suas fases posteriores, inclusive na fase de interposição de recurso.

4.6. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. São etapas do processo de seleção:

Primeira fase: Inscrição e apresentação da documentação obrigatória e opcional do candidato para análise.

Segunda fase: prova objetiva, de caráter classificatório/eliminatório.

Terceira fase: Análise dos documentos comprobatórios de experiência em trabalho formal na função pretendida, através de CERTIDÃO DE CONTAGEM DE TEMPO emitida por autarquia pública ou CARTEIRA DE TRABALHO COM AS CÓPIAS AUTENTICADAS DAS PÁGINAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DO REGISTRO DE TRABALHO. Para ambos os documentos, o registro deverá conter de maneira expressa a descrição da função exercida. Não serão consideradas as DECLARAÇÕES DE TRABALHO, FORMAL OU INFORMAL para efeitos de comprovação de experiência e ou pontuação.

5.2. Para fins de pontuação e de classificação no presente processo seletivo simplificado, serão utilizados os seguintes critérios:

Item	Discriminação	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Observação
1.	Experiência profissional		60	
1.1.	Emprego formal privado ou vínculo formal com órgãos públicos.	0,1	60	Será computado 0,1 (um décimo) para cada dia de experiência comprovada, considerando apenas o período dos últimos 21 meses, compreendido entre 01 de fevereiro de 2022 a 31 de outubro de 2023, até o limite de 600 dias, considerando a necessidade de atualização do profissional a ser contratado. Será considerado apenas o tempo de pleno exercício na função. As faltas e ou licenças identificadas pela comissão de seletivos não serão consideradas como tempo de experiência na função.
2.	Escolaridade		20	
2.1.	Pós-graduação mínimo 360 horas		10	Serão computados 10 pontos mediante apresentação do diploma ou certificado
OU				
2.2.	Mestrado na área da Educação		20	Serão computados 20 pontos mediante apresentação do diploma ou certificado.
3.	PROVA OBJETIVA		100	Conteúdo programático da prova descrito no anexo I
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO PROCESSO SELETIVO			180	

5.3. Da Classificação.

5.3.1. Do Desempate:

- I – Maior nota na prova;
- II – Maior contagem de tempo/experiência;
- III – Candidato de maior idade;
- IV – Maior nota de escolaridade.

5.4. As funções a serem exercidas são aquelas inerentes a vaga de opção do candidato contratado e as demais que o superior hierárquico determinar, desde que compatível com sua área de atuação e formação.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. Especificações.

Conteúdo	Número de questões	Peso	Pontuação	Valor da Prova	CARÁTER	Data e Horário
Questões específicas conforme disciplina pleiteada.	15	4	60	100 pontos	Eliminatório / Classificatório	Dia 10/12/2023. Início: 9h. Término: 11h30. Duração: 2h30.
Questões de interpretação de textos	07	4	28			
Questões interpretativas sobre a LDB	03	4	12			

Escola Municipal Antônio Joaquim Vieira (POLIVALENTE). Praça Melvin Jones, 64, Centro, Alfenas, MG.

- 6.3. As provas objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com quatro alternativas cada questão), de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre os conteúdos programáticos constantes do anexo I.
- 6.4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data e horário constantes neste edital e suas posteriores retificações/publicações. Comparecer com 30 minutos de antecedência para localizar a sua sala de prova.
- 6.5. O candidato que obtiver nota inferior a 50% (50 pontos) do valor total da prova, será eliminado do processo seletivo.
- 6.6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original, sendo este RG ou CNH ou outro documento de identificação válido no território nacional. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial.
- 6.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.8. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
- 6.9. O único documento válido para a correção da prova é o cartão de respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 6.10. Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.11. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.12. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, borracha e lápis. Não é permitido o uso de calculadoras, celulares ou quaisquer outros meios de consulta.
- 6.13. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 6.14. O cartão de respostas será recolhido ao final da prova e será o único documento utilizado para apuração dos resultados.
- 6.15. O candidato que permanecer em sala pelo tempo mínimo de 1 hora poderá levar o seu caderno de prova. O Candidato que desejar deixar a sala de aula no tempo inferior a 1 hora de prova, terá, além do cartão resposta, o seu caderno de provas recolhido.
- 6.16. O caderno de provas recolhido ficará à disposição do candidato interessado em retirá-lo, por um período de 30 dias, a partir do dia 11 de dezembro de 2023, na sede da secretaria municipal de educação, Rua Cristina Mendes, 750, Vila Betânia, em dias úteis, das 8h às 16h.

7. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 7.1. A divulgação do resultado preliminar será no dia 14/12/2023, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, no site oficial da Prefeitura Municipal de Alfenas, qual seja: <http://www.alfenas.mg.gov.br>, nos murais das escolas municipais e da Secretaria de Educação ou no face book página "secretaria municipal de educação de alfenas".
- 7.2. A divulgação do resultado final do processo seletivo com a conseqüente lista de classificação acontecerá até o dia **20 de dezembro de 2023**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, no site oficial da Prefeitura Municipal de Alfenas, qual seja: <http://www.alfenas.mg.gov.br>, nos murais das escolas municipais e da Secretaria de Educação ou no face book página "secretaria municipal de educação de alfenas".
- 7.3. O resultado será publicado na ordem decrescente das notas apuradas, considerando a prioridade respectiva de grupo 1 e, em seguida, grupo 2, sendo estas decorrentes da soma da pontuação obtida dentro dos critérios estabelecidos neste Edital.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. O prazo para interposição de recursos contra o resultado é de 02 (dois) dias úteis seguintes à data da publicação do resultado preliminar.
- 8.2. Os recursos deverão ser requeridos e apresentados em formulário próprio disponível na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, acompanhados de fundamentação objetiva e, no caso de questões de provas, apresentar bibliografia de referência para fundamentar o recurso.
- 8.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no anexo II.
- 8.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.
- 

8.5. Após a apuração dos recursos será divulgado resultado final do processo seletivo aos 20 de dezembro de 2023.

9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 9.1. Ao seu exclusivo critério poderá a Prefeitura Municipal de Alfenas rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.
- 9.2. O contratado que exceder o limite de 10% de faltas da sua jornada mensal de trabalho dentro do mesmo mês, terá o seu contrato rescindido, considerando a necessidade da razoável assiduidade para o funcionamento das instituições de ensino.
- 9.3. Ainda, o contrato será rescindido unilateralmente, sem direito a indenização, por força maior ou interesse público motivado.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.
- 10.2. A prorrogação do Processo Seletivo Simplificado deverá ocorrer mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido nas funções se atendidas as seguintes exigências:
- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
 - b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - d) Ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação;
 - e) Possuir habilitação exigida para o cargo pretendido.
 - f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação e aptidão para a função, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.
- 12.2. As contratações, quando necessárias, se darão pela **publicação de edital de convocação presencial para contratação temporária** com no mínimo 2 dias úteis de antecedência. As publicações deverão ser consultadas pelos interessados no endereço eletrônico oficial www.alfenas.mg.gov.br, nas páginas da Secretaria de Educação ou nos murais das escolas municipais e da Secretaria de Educação. **Em hipótese alguma haverá convocação via telefone ou carta para contratações temporárias.** Ao comparecer no local da contratação presencial, o candidato e demais aprovados presentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, poderão escolher os locais de trabalho, conforme quadro de vagas apresentado.
- 12.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, bem como dos editais convocando para contratações de maneira presencial. Ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital se fará a partir da publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas.
- 12.4. Fica sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 12.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Interna de Avaliação e Desenvolvimento de Processos Seletivos, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Alfenas, 13 de novembro de 2023.


Eliacim do Carmo Lourenço
Secretário Municipal de Educação

Anexo I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

DISCIPLINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA	<p style="text-align: center;"><u>FORMAÇÃO GERAL</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Interpretação de textos multimodais (gráficos, poemas, charges, tirinhas, desenhos/imagens/obras de arte) e todos seus significados. • LDB – Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – Ênfase nos princípios, direitos/deveres e educação básica. <p style="text-align: center;"><u>FORMAÇÃO ESPECÍFICA</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Gramática, Interpretação de texto: gramática aplicada (contextualização). • Fonética, Ortografia e Acentuação gráfica. Fonologia, Ortografia e emprego do porquê e Acentuação gráfica. • Morfologia <p>Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, numeral, pronome, adverbio, preposição e conjunção), Verbos, Vozes verbais (ativa, passiva analítica e passiva sintética), Formação de palavras: composição e derivação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sintaxe. Sujeito e predicado, predicado nominal: Verbo de ligação – Predicativo, predicado verbal: Verbos intransitivos e transitivos – complementos verbais, predicado verbo-nominal, Adjunto adnominal, complemento nominal e adjunto adverbial, aposto vocativo, Período composto: orações coordenadas, orações substantivas, orações adjetivas, Período composto: orações subordinadas adverbiais, orações reduzidas. • Sintaxe das classes, Sintaxe de colocação (colocação pronominal), concordância nominal, Concordância verbal, Regências: verbal e nominal, Crase. • Funções da linguagem e figuras de linguagem, Gêneros textuais, Variações linguísticas, Origem da língua portuguesa e Noções de semântica.
MATEMÁTICA	<ul style="list-style-type: none"> • <u>FORMAÇÃO GERAL</u> <ul style="list-style-type: none"> • Interpretação de textos multimodais (gráficos, poemas, charges, tirinhas, desenhos/imagens/obras de arte) e todos seus significados. • LDB – Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – Ênfase nos princípios, direitos/deveres e educação básica. <ul style="list-style-type: none"> • <u>FORMAÇÃO ESPECÍFICA</u> <p>Sistemas lineares, álgebra, probabilidade, análise combinatória, trigonometria, geometria analítica, aritmética e problemas.</p>
HISTÓRIA	<ul style="list-style-type: none"> • <u>FORMAÇÃO GERAL</u> <ul style="list-style-type: none"> • Interpretação de textos multimodais (gráficos, poemas, charges, tirinhas, desenhos/imagens/obras de arte) e todos seus significados. • LDB – Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – Ênfase nos princípios, direitos/deveres e educação básica. <ul style="list-style-type: none"> • <u>FORMAÇÃO ESPECÍFICA</u> <p><u>HISTÓRIA GERAL:</u> feudalismo, revolução francesa, o socialismo, o trabalho do historiador, guerra fria e muro de Berlim.</p> <p><u>HISTÓRIA DO BRASIL:</u> formação do estado nacional brasileiro, conjuração baiana, intelectuais que marcaram a historiografia brasileira, chegada da corte portuguesa ao Brasil, a colonização portuguesa do Brasil a partir de 1500, o início da república no Brasil, Era Vargas, a primeira república e a guerra de Canudos.</p>
GEOGRAFIA	<ul style="list-style-type: none"> • <u>FORMAÇÃO GERAL</u> <ul style="list-style-type: none"> • Interpretação de textos multimodais (gráficos, poemas, charges, tirinhas, desenhos/imagens/obras de arte) e todos seus significados. • LDB – Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – Ênfase nos princípios, direitos/deveres e educação básica. <ul style="list-style-type: none"> • <u>FORMAÇÃO ESPECÍFICA</u> <p>Bacias hidrográficas no Brasil, meio ambiente, extrativismo no Brasil,</p>

	<p>Agropecuária, o agronegócio brasileiro, formas e características do relevo, desastres naturais no Brasil, metropolização, metrópoles no Brasil, geologia, características dos solos, urbanização, climas, climograma, El ninõ, La niña e fatores climáticos, aspectos gerais da Amazônia, migrações internas no Brasil e urbanização.</p>
<p>INGLÊS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>FORMAÇÃO GERAL</u> • Interpretação de textos multimodais (gráficos, poemas, charges, tirinhas, desenhos/imagens/obras de arte) e todos seus significados. • LDB – Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – Ênfase nos princípios, direitos/deveres e educação básica. • <u>FORMAÇÃO ESPECÍFICA</u> <p>Verbos Verbs, Substantivos e compostos Nouns and compounds, Adjetivos Adjectives, Pronomes Pronouns, Interpretação de texto Reading comprehension, Preposições Prepositions, Advérbios e conjunções Adverbs and conjunctions , Question words. Sinônimos Synonyms. Orações condicionais Conditional Clauses. Voz Ativa e Passiva Passive and Active Voice.</p>
<p>CIÊNCIAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>FORMAÇÃO GERAL</u> • Interpretação de textos multimodais (gráficos, poemas, charges, tirinhas, desenhos/imagens/obras de arte) e todos seus significados. • LDB – Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – Ênfase nos princípios, direitos/deveres e educação básica. • <u>FORMAÇÃO ESPECÍFICA</u> • Medidas de grandezas, propriedades da água, física. • Propriedades do ar, articulação entre os conteúdos de ciências e os temas transversais, química/substâncias e misturas, a experimentação no ensino de ciências. • Ensino de ciências. Educação e alfabetização científica, tipos de solos: exploração e conservação
<p>EDUCAÇÃO FÍSICA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>FORMAÇÃO GERAL</u> • Interpretação de textos multimodais (gráficos, poemas, charges, tirinhas, desenhos/imagens/obras de arte) e todos seus significados. • LDB – Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – Ênfase nos princípios, direitos/deveres e educação básica. • <u>FORMAÇÃO ESPECÍFICA</u> • Educação Física no Ambiente Escolar, Planejamento e Avaliação na Educação Física Escolar. • Didática e Prática de Ensino na Educação Física, Inclusão e Diversidade nas Aulas de Educação Física, Anatomia e Fisiologia do Corpo e Movimento. • Avaliação física, fisiologia do exercício, Competições e Organizações de Eventos Esportivos e Culturais. • Atividade Física, Recreação e Lazer, primeiros socorros no esporte e modalidades esportivas/regras.
<p>ENSINO RELIGIOSO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>FORMAÇÃO GERAL</u> • Interpretação de textos multimodais (gráficos, poemas, charges, tirinhas, desenhos/imagens/obras de arte) e todos seus significados. • LDB – Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – Ênfase nos princípios, direitos/deveres e educação básica. • <u>FORMAÇÃO ESPECÍFICA</u> • BNCC(BRASIL,2017), • Religiões afro-brasileiras, teologia e religiões, ensino religioso e sociedade. • BNCC para ensino religioso, legislação educacional, LDB e o ensino religioso e origem do ensino religioso.

Anexo II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	13/11/2023
Inscrição dos candidatos	29/11/2023 a 01/12/2023
Realização da prova objetiva	10/12/2023. 9h
Divulgação dos resultados preliminares	14/12/2023
Interposição de Recursos	15 e 18 de dezembro 2023
Divulgação dos resultados dos recursos	20/12/2023
Divulgação e Homologação do Resultado Final	20/12/2023

